



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.507, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 1.165/2010, incluindo o Programa ANIVERSARIANTES DO MÊS ao Programa “Natal, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana Santa e Dia das Crianças Melhor”.

**O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 30, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovará, e ele sancionará o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1.165, de 6 de janeiro de 2010, incluindo o Programa “ANIVERSARIANTES DO MÊS”, passando a ter a seguinte redação: Programa “Natal, Dia das Mães, Dia dos Pais, Semana Santa, Dia das Crianças e ANIVERSARIANTES DO MÊS Melhor”.

**§ 1º** O Programa “Aniversariantes do Mês” será abrangente aos munícipes inscritos no CadÚnico, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para promover a inclusão social, lazer, fortalecimento de vínculo, elevação da autoestima e diminuição da desigualdade social.

**§ 2º** Será realizada, no último dia de cada mês, comemoração coletiva de aniversário com o sorteio de cestas básicas, brinquedos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios domésticos entre os munícipes que se enquadram nesta lei e estejam presentes no evento.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, iniciativa privada, sociedade civil e organizações não governamentais, para ações que possibilitem a efetiva execução desta lei.

**Parágrafo Único.** As normas e critérios para a execução do Programa, não estabelecidos neste instrumento, serão regulamentados por decreto.

**Art. 3º** As despesas para execução da presente lei correrão em dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,  
26 de maio de 2023, 192º da Emancipação Política e 134º da República.

**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**  
Prefeito

R. Mal. Deodoro da Fonseca, Centro, CEP 57800-000  
Fone (82) 3281-1180 - gabinete@uniaodospalmares.al.gov.br